



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 944 – P

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Decreto Legislativo nº 320/2022, originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 18, de 13 de julho de 2022.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recebido em 11/11/2022
M. J. M. M.*